



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói


TERMO ADITIVO Nº 03/18 AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, COOPERATIVA DE COLETAS E RECICLAGEM DE ÓLEOS – BRILHO NATURAL, NA FORMA ABAIXO:

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **COOPERATIVA DE COLETAS E RECICLAGEM DE ÓLEOS – BRILHO NATURAL**, sediada na Rua Projetada s/nº, lote 14 – Qd 104, Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.915.067/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **DAVISON PAULO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 089860845, expedida pelo IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 015.908.257-99, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.650/18, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo art.57 inciso II da Lei Federal de nº 8.666/93, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação de Prazo – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Compromisso ora aditado, a partir de 09 de junho de 2018, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A CLIN, providenciará a publicação do extrato do presente Termo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 09 de junho de 2018.


LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante


RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante


DAVISON PAULO DE SOUZA
Contratado



li

520/000.650/18

22/05/18

H/H 18494

16

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
DESPACHO DO PRESIDENTE**

Termo Aditivo nº 02/18 ao Contrato de nº 03/16, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, REPASSE ON LINE RECORTES ELETRÔNICOS LTDA.

Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 17 de Março de 2018, por mais 12 meses, com valor global de R\$ 6.000,00; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 520/000.025/18

**PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 520/000483/18**

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 10/18 – Contenedores de Polietileno de 240 Litros, e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando à empresa CONTEMX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI o item 01 com valor unitário de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais) e valor total de R\$ 5.304,00 (cinco mil trezentos e quatro reais), o item 02 com valor unitário de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais) e valor total de R\$ 5.304,00 (cinco mil trezentos e quatro reais), e o item 03 com valor unitário de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais) e valor total de R\$ 5.304,00 (cinco mil trezentos e quatro reais), com valor total para a empresa de R\$ 15.912,00 (quinze mil novecentos e doze reais).

O valor total da licitação foi de R\$ 15.912,00 (quinze mil novecentos e doze reais), com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

Termo Aditivo nº 03/18 ao Termo de Compromisso celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e, de outro lado, a Cooperativa de coleta e reciclagem de óleos - Brilho Natural.

Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Termo ora editado, a contar de 9 de junho de 2018, por mais 12 meses. Sem Ônus Financeiro; Fundamento Legal: Art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 520/000.650/18.